

PROCESSO N.º : 8188/2024
INTERESSADO : MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Altera a Resolução nº 993, de 17 de fevereiro de 1998, que
institui a Comenda Berenice Teixeira Artiaga e dá outras
providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, que *altera a Resolução nº 993, de 17 de fevereiro de 1998, que institui a Comenda Berenice Teixeira Artiaga e dá outras providências.*

As alterações referem-se ao número de indicações de mulheres a serem homenageadas pelo Presidente do Poder Legislativo, bem como sobre a definição dos pronunciamentos na sessão solene de entrega da Comenda, que será feita pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e pela Procuradoria da Mulher.

Os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Não existem óbices para a aprovação da presente proposta, haja vista ser compatível com o sistema vigente no aspecto da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Apenas peço vênias à Mesa Diretora, autora da proposta, para apresentar as seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA: a ementa do presente projeto de resolução passa a ter a seguinte redação:

“Altera a Resolução nº 993, de 17 de fevereiro de 1998, que institui a Comenda Berenice Teixeira Artiaga e dá outras providências; e dá outras providências”.

EMENDA ADITIVAS: Ficam acrescidos ao presente projeto de resolução os seguintes arts. 2º e 3º, que virão logo após o art. 1º, renumerando-se o seguinte:

“Art. 2º A Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 73.

.....
§ 2º Achando-se presentes no mínimo 1/5 (um quinto) dos Deputados, o Presidente abrirá a sessão, declarando “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO”, convidando, em seguida, um dos Deputados para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, a qual permanecerá sobre a mesa dos trabalhos, no Plenário.

.....”. (NR)

“Art. 3º Fica revogado o § 6º do art. 6º-B e alterado no Anexo V, ambos da Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999 o Código do cargo Secretário de Comunicação e Compliance para DAS-3.”.

Posto isso, somos pela **constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade** da proposição em pauta e, **adotadas as emendas supra**, por sua **aprovação**. É o Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.


Deputado CORONEL ADAILTON
Relator

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 22/04/2024 09:41

Checksum: **1A2482250F1980702477EA8D48625F2501AB40FDB9C131A4EFD98D67BBA80771**

